



PROJETO DE LEI Nº 01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação da “Semana da Cultura Evangélica” no âmbito do município de Novais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, ESTADO DE SÃO PAULO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Novais, a “Semana da Cultura Evangélica” a ser comemorado sempre no mês de maio.

Art. 2º - Dentro da semana comemorada acima, fica o Poder Executivo Municipal livre para escolher a data para comemorações oficiais através de Decreto editado anualmente.

Art. 3º - Na “Semana da Cultura Evangélica”, os cultos, shows gospel, palestras, festivais gospel e demais eventos a serem realizados terão suas programações estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas.

Art. 4º - A “Semana da Cultura Evangélica” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 478/2013 de 11 de julho de 2013.

Câmara Municipal de Novais-SP, 31 de janeiro de 2025.

EZEQUIEL CORRÊA DE ARAÚJO
Vereador



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da “Semana da Cultura Evangélica” no âmbito do Município de Novais e dá outras providências”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei nº 01/025, de 31 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a criação da “Semana da Cultura Evangélica” no âmbito do Município de Novais e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa incentivar a divulgação da espiritualidade. Objetivamos a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus.

Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem junto à comunidade e, por sermos também Evangélicos, nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Senhorias, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de Novais, que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de drogas, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que me leva a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Isto posto, aguarda este Vereador, a costumeira colaboração dos distintos Vereadores na aprovação de tão importante matéria de cunho social.

Câmara Municipal de Novais-SP, 31 de janeiro de 2025.

EZEQUIEL CORRÊA DE ARAÚJO
Vereador